



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90002/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



[Avisos \(3\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

**Esclarecimentos (3)**

04/07/2025 10:47



1. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e jantar?

1.1. Caso a resposta acima seja negativa, favor informar como a empresa deverá proceder: a) indenizar o intervalo de intrajornada do profissional; b) fornecer profissional substituto que irá render a ausência do profissional fixo ou c) realizar o rodízio com os próprios funcionários.

2. Para escala 44 horas semanais, haverá prestação de serviços aos sábados?

3. Para escala 44 horas semanais, haverá prestação de serviços aos feriados?11. O preposto deverá ficar alocado em tempo integral (de segunda a sexta das 08:00 às 17:00) no local da prestação de serviços?

4. Para controle de assiduidade e frequência, a empresa deverá instalar relógio de ponto eletrônico ou poderá ser através da folha de ponto?

5. Qual data prevista de início de prestação dos serviços?



1. Sim, durante os intervalos de almoço e jantar o posto de serviço ficará sem cobertura, até o retorno do colaborador. Ressaltando que caso o local tenha mais de um colaborador, os mesmos deverão se revezar para almoço/jantar, de modo que o posto não fique sem cobertura.

1.1. Respondido no item acima

2. A prestação do serviço em escala 5x2 (44h semanais), se dará de segunda à sexta-feira, conforme constante no "item 3.4.1.3" (letra c), do Termo de Referência.

"3.4.1.3.

Para os fins deste termo de referência são adotadas as seguintes definições:

c) Escala 5x2 - escala de serviço na qual o profissional labora durante os cinco dias úteis da semana (com jornada de 44horas de serviço semanais, sendo 8h e 48min) e repousa nos sábados e domingos."

3. Em complemento ao já informado na resposta do questionamento "nº 2", nos postos de escala 5x2/ 44 horas semanais, não haverá prestação de serviço durante os feriados, bem como nos fins de semana (sábado e domingo).

O presposto não ficará alocado em tempo integral nas dependências desta Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, conforme descrito no "subitem 9.2.2.2".

"9.2.2.2. O encarregado/preposto designado não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da CONTRATANTE, devendo, contudo, serem observadas as exigências contidas no subitem 9.2.4, no tocante à disponibilização de todas as informações lá requeridas, de forma a garantir o pronto atendimento a quaisquer solicitações da CONTRATANTE."

4. O controle de assiduidade e frequência dos colaboradores poderá ser realizado através de folha de ponto ou similares, o método utilizado deverá atender ao "item 9.2.4.10", do TR, da maneira em que melhor couber à empresa a ser contratada.

"9.2.4.10. Promover o controle da assiduidade e pontualidade dos empregados da CONTRATADA,"

5. Não há data prevista para início do contrato, considerando o processo licitatório encontrar-se em curso.

17/06/2025 13:44





RESPOSTA DE FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES S/ A INFORMAÇÕES ADICIONAIS

> [Quadro informativo](#) > [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90002/2025](#) ([Lei 14.133/2021](#))



Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação



Atualmente, há um contrato em vigor com a empresa FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à  
Informação



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90002/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



[Avisos \(3\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

[Esclarecimentos \(4\)](#)

04/07/2025 11:58



1. Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação deverá ser considerada, para fins de apresentação dos custos: sobre o horário de intervalo para almoço/jantar, os vigilantes poderão gozar do intervalo sem que haja cobertura, haverá indenização da intrajornada para os colaboradores ou os vigilantes poderão fazer revezamento entre si?
2. Solicitamos que seja informado qual o percentual de ISS a ser considerado para a prestação dos serviços objeto da licitação, considerando os municípios onde serão executados o contrato.
3. Solicitamos também que seja informada a tarifa vigente do vale-transporte a ser considerada nos municípios de execução dos serviços.
4. Seria possível nos enviar planilha de composição de custos Editável, conforme modelo do edital?



1. Não haverá necessidade de cobertura dos postos durante a intrajornada (intervalo para almoço/jantar) dos colaboradores. Havendo a possibilidade de revezamento entre os colaboradores do mesmo posto, ou seja, ressaltamos que caso o local tenha mais de um colaborador, os mesmos deverão se revezar para almoço/jantar, de modo que o posto não fique sem cobertura.
2. A licitante deverá consultar os municípios onde os serviços serão prestados e seus respectivos percentuais de ISS, conforme item 9.1.48 do Termo de Referência:  
"9.1.48. As planilhas de custo deverão ser apresentadas por localidade, haja vista a variação do ISS, assim como valor atribuído ao deslocamento/locomoção (vale transporte)."
3. A tarifa a ser considerada deverá estar de acordo com o praticado nos respectivos municípios de prestação do serviço, bem como com o constante nos subitens 9.1.29 e 9.1.30:  
9.1.29. Fornecer aos seus empregados vale-transporte, no valor necessário para deslocamento casa/trabalho/ casa, referente ao transporte coletivo da região do Rio/ Grande Rio ou conforme o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme legislação específica aos seus empregados, devendo a distribuição dos mesmos ser de responsabilidade da empresa;  
9.1.30. As propostas deverão prever o pagamento de Auxílio Alimentação com o valor previsto na Convenção Coletiva de Trabalho e o pagamento de Auxílio Transporte com o valor mínimo de um Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento. O licitante deverá, na planilha de custos (proposta), adequar o valor do auxílio transporte, observando as tarifas de cada localidade para o efetivo pagamento;"
4. Não é possível. O formato divulgado é o único que disponibilizamos.

04/07/2025 10:47



1. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e jantar?



1. Sim, durante os intervalos de almoço e jantar o posto de serviço ficará sem cobertura, até o

17/06/2025 13:44



QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?



Resposta 01: FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (CNPJ: 02.060.306/0001-69).

17/06/2025 13:41



› [Quadro informativo](#) › [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90002/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

[Incluir esclarecimento](#)



[Home](#) > [Quadro informativo](#)

# Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90002/2025** ([Lei 14.133/2021](#))**UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO** Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Contratação em período de cadastramento de proposta

[Avisos \(3\)](#)[Impugnações \(0\)](#)[Esclarecimentos \(5\)](#)

04/07/2025 17:04



1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?

2. Qual a data de término do atual contrato?

3. Qual a data estimada para início das atividades?

4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?

5. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso quais benefícios e respectivos valores?

6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar da tributação do Simples Nacional?

7. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo, quais linhas e respectivos valores de tarifa?

8. Para os postos com jornada de 12X36 podemos incluir o intervalo intrajornada na planilha de custo ou é permitido o revezamento? Devemos calcular os postos para rendição de almoço e jantar?

9. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento fora dos previstos em edital, como armários, cofres, geladeiras, mesas, computador, material de escritório, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?

10. Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Qual a média de atraso em dias/meses?

11. Sobre a participação de consórcio, as empresas envolvidas deverão ter o mesmo segmento profissional na área de vigilância patrimonial e apresentar todas as documentações exigidas no edital, incluindo as certidões da Polícia Federal, Civil e Alvará para os serviços de vigilância. Está correto o nosso entendimento?

12. O uso de robôs na fase de lances com valores programados, sendo percebida como uma prática de concorrência desleal, fere o princípio da isonomia, no Art. 11 da lei 14.133/2021. Com base neste fato, perguntamos: Para garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, é permitido fazer o uso de robôs durante a fase de lances?

13. A participação de ONG's, Associações Privadas e outras entidades civis de atividades de assistência sociais permite, pela Lei Federal nº 12.101/09 em seu artigo 18, § 2º inciso I, a não retenção dos impostos, adquirindo assim uma imensa vantagem em relação ao menor preço, redução de concorrência e total desrespeito com as empresas especializadas e atuantes que pagam efetivamente seus impostos. Tendo em vista este fato, perguntamos: É permitida a participação de empresas de instituições de educação e assistência social?



1. Já existe a prestação do serviço terceirizado de vigilância não armada. A Empresa prestadora do serviço, atualmente, nos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, trata-se da FXX Segurança e Transporte de Valores LTDA.

2. Se encerra em 01/06/2026. Porém o mesmo possui cláusula resolutiva mediante devida homologação da presente licitação.



4. Atualmente, tem-se 86 (oitenta e seis) colaboradores na execução do serviço terceirizado de vigilância não armada.

5. Não há previsão de qualquer benefício além do exigido na Convenção da Categoria, ou ainda, que não conste no Edital e seus anexos.

6. As empresas deverão tributar conforme legislação fiscal. No envio das planilhas de custos, as mesmas serão devidamente analisadas por nossa área contábil, no que tange aos impostos, tributos, alíquotas e demais.

7. Sim, existe transporte regular aos locais de trabalho. Quanto as linhas de transporte disponíveis, deverão ser observadas junto à localidade dos postos. No que concerne aos valores das tarifas do transporte, estes deverão estar de acordo com o praticado nos respectivos municípios da prestação do serviço, bem como com o constante nos subitens 9.1.29 e 9.1.30:

9.1.29. Fornecer aos seus empregados vale-transporte, no valor necessário para deslocamento casa/ trabalho/ casa, referente ao transporte coletivo da região do Rio/ Grande Rio ou conforme o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme legislação específica aos seus empregados, devendo a distribuição dos mesmos ser de responsabilidade da empresa;

9.1.30. As propostas deverão prever o pagamento de Auxílio Alimentação com o valor previsto na Convenção Coletiva de Trabalho e o pagamento de Auxílio Transporte com o valor mínimo de um Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento. O licitante deverá, na planilha de custos (proposta), adequar o valor do auxílio transporte, observando as tarifas de cada localidade para o efetivo pagamento;

8. Não haverá necessidade de cobertura dos postos durante a intrajornada (intervalo para almoço/jantar) dos colaboradores, durante os intervalos de almoço e jantar o posto de serviço ficará sem cobertura, até o retorno do colaborador. Ressaltando que caso o local tenha mais de um colaborador, os mesmos deverão se revezar para almoço/jantar, de modo que o posto não fique sem cobertura.

9. Não será necessário a disponibilização de qualquer equipamento que não conste no edital e seus anexos.

10. Todos os pagamentos são realizados de maneira regular, de acordo com o constante nos subitens 10.6, 10.9 e 10.13, bem como, todo o disposto no item "13. Condições de Pagamento", descritos no Termo de Referência.

11. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 3.7.9 do Edital de Licitação.

12. Não é permitido. Porém, esclarecemos que não é fácil identificar e provar a utilização desta prática.

13. A estas empresas é concedido o benefício para a prestação dos serviços de educação e assistência social, o que não possui relação com o objeto da presente licitação.

04/07/2025 11:58



1. Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação



1. Não haverá necessidade de cobertura dos postos durante a intrajornada (intervalo para

04/07/2025 10:47



1. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e jantar?



1. Sim, durante os intervalos de almoço e jantar o posto de serviço ficará sem cobertura, até o

17/06/2025 13:44



QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?



Resposta 01: FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (CNPJ: 02.060.306/0001-69).



Sabe-se que qualquer cidadão/licitante poderá requerer esclarecimentos e/ou apresentar impugnação



Atualmente, há um contrato em vigor com a empresa FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

[Incluir esclarecimento](#)



Acesso à  
Informação



# Quadro informativo

## Pregão Eletrônico N° 90002/2025 ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 927919 - DEFENSORIA PÚBLICA DO EST DO RIO DE JANEIRO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**



[Avisos \(3\)](#)

[Impugnações \(0\)](#)

**Esclarecimentos (6)**

04/07/2025 17:04



1. Hoje já existe a prestação dos serviços ou será uma nova contratação? Em caso de continuidade, qual a atual prestadora dos serviços?
2. Qual a data de término do atual contrato?
3. Qual a data estimada para início das atividades?
4. Qual a quantidade de funcionários que executam os serviços atualmente?
5. Os funcionários recebem algum benefício além do exigido na Convenção da Categoria? Em caso quais benefícios e respectivos valores?
6. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar da tributação do Simples Nacional?
7. Existe transporte regular aos locais de trabalho? Em caso positivo, quais linhas e respectivos valores de tarifa?
8. Para os postos com jornada de 12X36 podemos incluir o intervalo intrajornada na planilha de custo ou é permitido o revezamento? Devemos calcular os postos para rendição de almoço e jantar?
9. Será necessário fornecer algum tipo de equipamento fora dos previstos em edital, como armários, cofres, geladeiras, mesas, computador, material de escritório, etc? Em caso positivo, quais e qual quantidade?
10. Considerando a situação econômica atual do país, pergunta-se: os pagamentos são feitos em dia? Qual a média de atraso em dias/meses?
11. Sobre a participação de consórcio, as empresas envolvidas deverão ter o mesmo segmento profissional na área de vigilância patrimonial e apresentar todas as documentações exigidas no edital, incluindo as certidões da Polícia Federal, Civil e Alvará para os serviços de vigilância. Está correto o nosso entendimento?
12. O uso de robôs na fase de lances com valores programados, sendo percebida como uma prática de concorrência desleal, fere o princípio da isonomia, no Art. 11 da lei 14.133/2021. Com base neste fato, perguntamos: Para garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, é permitido fazer o uso de robôs durante a fase de lances?
13. A participação de ONG's, Associações Privadas e outras entidades civis de atividades de assistência sociais permite, pela Lei Federal nº 12.101/09 em seu artigo 18, § 2º inciso I, a não retenção dos impostos, adquirindo assim uma imensa vantagem em relação ao menor preço, redução de concorrência e total desrespeito com as empresas especializadas e atuantes que pagam efetivamente seus impostos. Tendo em vista este fato, perguntamos: É permitida a participação de empresas de instituições de educação e assistência social?



1. Já existe a prestação do serviço terceirizado de vigilância não armada. A Empresa prestadora do serviço, atualmente, nos órgãos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, trata-se da FXX Segurança e Transporte de Valores LTDA.
2. Se encerra em 01/06/2026. Porém o mesmo possui cláusula resolutiva mediante devida homologação da presente licitação.
3. Não há data prevista para início das atividades, considerando o processo licitatório



› [Quadro informativo](#) › [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90002/2025](#) ([Lei 14.133/2021](#))

5. Não há previsão de qualquer benefício além do exigido na Convenção da Categoria, ou ainda, que não conste no Edital e seus anexos.

6. As empresas deverão tributar conforme legislação fiscal. No envio das planilhas de custos, as mesmas serão devidamente analisadas por nossa área contábil, no que tange aos impostos, tributos, alíquotas e demais.

7. Sim, existe transporte regular aos locais de trabalho. Quanto as linhas de transporte disponíveis, deverão ser observadas junto à localidade dos postos. No que concerne aos valores das tarifas do transporte, estes deverão estar de acordo com o praticado nos respectivos municípios da prestação do serviço, bem como com o constante nos subitens 9.1.29 e 9.1.30:

9.1.29. Fornecer aos seus empregados vale-transporte, no valor necessário para deslocamento casa/ trabalho/ casa, referente ao transporte coletivo da região do Rio/ Grande Rio ou conforme o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, conforme legislação específica aos seus empregados, devendo a distribuição dos mesmos ser de responsabilidade da empresa;

9.1.30. As propostas deverão prever o pagamento de Auxílio Alimentação com o valor previsto na Convenção Coletiva de Trabalho e o pagamento de Auxílio Transporte com o valor mínimo de um Bilhete Único Intermunicipal do Estado do Rio de Janeiro por deslocamento. O licitante deverá, na planilha de custos (proposta), adequar o valor do auxílio transporte, observando as tarifas de cada localidade para o efetivo pagamento;

8. Não haverá necessidade de cobertura dos postos durante a intrajornada (intervalo para almoço/jantar) dos colaboradores, durante os intervalos de almoço e jantar o posto de serviço ficará sem cobertura, até o retorno do colaborador. Ressaltando que caso o local tenha mais de um colaborador, os mesmos deverão se revezar para almoço/jantar, de modo que o posto não fique sem cobertura.

9. Não será necessário a disponibilização de qualquer equipamento que não conste no edital e seus anexos.

10. Todos os pagamentos são realizados de maneira regular, de acordo com o constante nos subitens 10.6, 10.9 e 10.13, bem como, todo o disposto no item "13. Condições de Pagamento", descritos no Termo de Referência.

11. É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, conforme item 3.7.9 do Edital de Licitação.

12. Não é permitido. Porém, esclarecemos que não é fácil identificar e provar a utilização desta prática.

13. A estas empresas é concedido o benefício para a prestação dos serviços de educação e assistência social, o que não possui relação com o objeto da presente licitação.

04/07/2025 11:58



1. Em relação ao intervalo intrajornada dos colaboradores, solicito por gentileza que informem qual situação



1. Não haverá necessidade de cobertura dos postos durante a intrajornada (intervalo para

04/07/2025 10:47



1. Os vigilantes poderão deixar seus postos vazios para almoço e jantar?



1. Sim, durante os intervalos de almoço e jantar o posto de serviço ficará sem cobertura, até o

17/06/2025 13:44



QUESTIONAMENTO 01: Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?



Resposta 01: FXX SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA (CNPJ: 02.060.306/0001-69).

17/06/2025 13:41



› [Quadro informativo](#) › [Pregão Eletrônico : UASG 927919 - N° 90002/2025](#) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

[Incluir esclarecimento](#)

